

PROC. 11387/18
PLS. 1985
VISTO MM
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO III

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

As 19 dias do mês de setembro do ano de 2019, presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediado na rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, /Niterói - RJ, representada pela Sra. Presidente **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.629.268-3 EX – IPF e inscrita no CPF sob o nº 799.957.567-49, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal nº 431/2016 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº 14/2019 para formação da Ata de Registro de Preços , tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ALERGIA ALIMENTAR E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS**, em conformidade com os itens e quantidades descritas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS- Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo II. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ALERGIA ALIMENTAR E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS**, em conformidade com os itens e quantidades descritas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir as dietas, suplementos e leites especiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

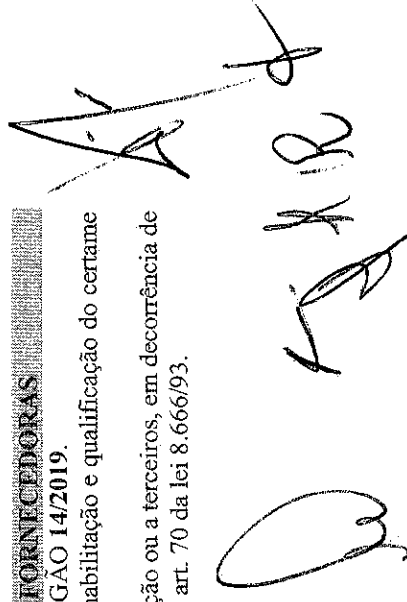
Serão usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DA ENTREGA

Os itens desta licitação deverão ser entregues em até 15 (dez) dias corridos, após a emissão da nota de Empenho sendo os insumos entregues na **COFAR – Coordenação de Farmácia – Rua Coronel Miranda, nº 91 – Ponta D’Areia - Niterói**. A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGAO 14/2019.
- manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.



DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

a) disponibilizar condições para o recebimento das dietas, suplementos e leites especiais e tudo o mais que seja necessário.

b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras das dietas, suplementos e leites especiais na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou de modo parcelado, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, contado do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega dos insumos e o visto do responsável pela COFAR - Coordenação de Farmácia - Rua Coronel Miranda, nº 91 - Ponta D'Areia - Niterói.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I - Termo de Referência do Objeto, será de até 15 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de Empenho.

O recebimento do objeto será realizado pela COFAR - Coordenação de Farmácia - Rua Coronel Miranda, nº 91 - Ponta D'Areia - Niterói. A entrega deverá ser realizada no horário das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, e de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na COFAR - Coordenação de Farmácia.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
 - b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
 - c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- § 1º - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

§ 2º - A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

§ 3º - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

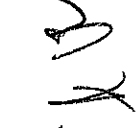
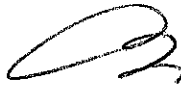
§ 4º - A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

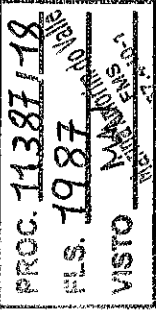
§ 5º - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

§ 6º - Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

§ 7º - A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 8º - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.





§ 9º - Será remetida à Fundação Municipal de Saúde cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 14/2019 e as propostas das empresas constantes do Anexo VII.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

Empresas Habilitadas:

1- NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
45	95,00	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA DA PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA DE 400G.	NESTLE	LATA	1800	171.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS)

PROC. 11387/18
 FLS. 1988
 VISTO W
 15/05/2018

2- ~~NUTRICIONAL~~ ~~COMERCIO~~ ~~LTD~~A

Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
3	0,34	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL COM GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E ADIÇÃO DE INULINA... ATUA COMO REGULARIZADOR INTESTINAL E CONFERE UM MAIOR EFEITO PREBIÓTICO	NESTLE	GRA MA	64.080	21.787,20
13	0,08	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS E COM TEOR DE FIBRAS SUPERIOR A 1G/PORÇÃO, COMBINAÇÃO DE FOSHINULIN. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E GORDURA TRANS. SABOR BAUNILHA OU MORANGO	NESTLE	GRA MA	364.800	29.184,00
17	0,04	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM ALTA DENSIDADE CALÓRICA (2,0 CAL/ML) E HIPERPROTÉICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL SABORES DIVERSOS	NESTLE	ML	498.000	19.920,00
19	0,04	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICO, SUPLEMENTADO COM FIBRAS, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL SABORES DIVERSOS	NESTLE	ML	390.000	15.600,00
20	115,00	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, PRESENÇA DE PREBIÓTICOS. SISTEMA FECHADO 1 LITRO	NESTLE	LT	820	94.300,00
21	73,00	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTEICA, COM TEOR MODERADO DE FIBRAS (<10 G/L). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA FECHADO 1 LITRO	NESTLE	LT	2140	156.220,00
24	114,00	DIETA ENTERAL FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, HIPERPROTÉICA, ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES IMUNOMODULADORES (ARGININA,NUCLEOTÍDEOS, ÁCIDOS GRAXOS E ÔMEGA 3).SISTEMA FECHADO 1 LITRO	NESTLE	LT	600	68.400,00
25	0,11	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ENRIQUECIDO COM NUTRIENTES IMUNOMODULADORES (ARGININA, NUCLEOTÍDEOS, ÁCIDOS GRAXOS E ÔMEGA E FIBRAS SOLÚVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL SABORES DIVERSOS.	NESTLE	ML	682.000	75.020,00
26	115,00	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, COM 100% DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA PACIENTES COM DIARRÉIA AGUDA OU CRÔNICA. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO 1 LITRO	NESTLE	LT	100	11.500,00
27	0,04	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTÉICO. ISENTO DE GLÚTEN, ACRESCIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL SABORES DIVERSOS.	NESTLE	ML	612.000	24.480,00
28	0,13	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO. ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR	NESTLE	GRA MA	347.740	45.206,20

[Handwritten signatures and initials]

PROC. 11387/18

FLS. 1989

VISTO

MATERIA EM ANEXO

30	2,30	MÓDULO SIMBIÓTICO CONTENDO FIBRAS SOLÚVEIS (60% GOMA GUAR E 40% INULINA) E PROBIÓTICOS (LACTOBACILLOS REUTERD). ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DIARRÉIA. APRESENTAÇÃO SACHÊ DE 5G	NESTLE	GRAMA	25.440	58.512,00
35	106,00	DIETA ENTERAL, FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO PACK 500 ML.	NESTLE	UNID	980	103.880,00
36	49,20	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SISTEMA FECHADO 1 LITRO.	NESTLE	LT	1200	59.040,00
37	0,32	ESPESANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS, PARA INDIVÍDUOS COM DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO, A BASE DE GOMA XANTANA	NESTLE	GRAMA	29.000	9.280,00
38	76,00	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA ADICIONADA DE ARGININA E PROLINA, COM PRESENÇA DE AMIDO DE TAPIOCA INDICADO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO, LESÕES CRÔNICAS, PÉ DIABÉTICO. SISTEMA FECHADO FRASCO DE 01 LITRO.	NESTLE	LT	880	66.880,00
39	0,08	SUPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, ADICIONADO DE ARGININA E PROLINA SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. INDICADO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO, LESÕES CRÔNICAS, PÉ DIABÉTICO. SABOR BAUNILHA	NESTLE	ML	672.000	53.760,00
40	58,00	DIETA ENTERAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA (>20% PROTEÍNA), ISENTA DE FIBRAS. SISTEMA FECHADO FRASCO DE 01 LITRO.	NESTLE	LT	1.180	68.440,00
44	28,50	FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO E CASEÍNA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 400 G	NESTLE	LT	900	25.650,00
49	0,05	FÓRMULA ESPECÍFICA PARA ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS	NESTLE	GRAMA	96.000	4.800,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$1.011.859,40 (UM MILHÃO, ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with the letter 'b' written next to them.

PROC. 11387/18
 FLS. 1990
 VISTO MAJ

1-30-440-1
 1-30-440-1

3- REAL NUTRIÇÃO COM. E SERVIÇOS EIRELI

Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
11	0,79	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL, ESPECÍFICO PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN, COM 14% DE PROTEÍNA, CONSTITUÍDO DE CASEÍNA INTACTA, CONTENDO *FACTOR TRANSFORMADOR DO CRESCIMENTO B2 (OU TGF-B2)	MODUL EN	GRA MA	158.400	125.136,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$125.136,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)

4- ESPECIARIA COM. MED. E PROD. HOSP. LTDA

Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
2	0,21	CASEINATO DE CÁLCIO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL	PRODIET	GRA MA	29.520	6.199,20
34	1,40	SUPLEMENTO PROBIÓTICO EM PÓ, A BASE DE MICROORGANISMOS VIVOS, COM NO MÍNIMO 4 CEPAS	VITAFOR	GRA MA	24.960	34.944,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$41.143,20 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)

5- NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS

João Antonio Cardoso Maad Junior

Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
7	0,09	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO CLARIFICADO, NORMOCALÓRICO, ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E LÍPIDIOS, BAIXO CONTEÚDO DE ELETRÓLIT (SÓDIO, POTÁSSIO E CLORÉTIOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL SABORES DIVERSOS	FRESENI US	ML	96.000	8.640,00

João Antonio Cardoso Maad Junior

PROC. 11387/18

FLS. 1991

VISTO

MAJ

14	35,60	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉICA, COM 20% DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E ALTA DENSIDADE CALÓRICA COM FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, BAIXA OSMOLARIDADE, ACRESCIDA DE VITAMINAS E MINERAIS. SISTEMA FECHADO	FRESENI US	LT	580	20.648,00
18	1,35	SUPLENTO SIMBIÓTICO EM PÓ, A BASE DE MICROORGANISMOS VIVOS, E PREBIÓTICOS COM NO MÍNIMO 4 CEPAS	FARMOQ UIMICA	GRA MA	17.980	24.273,00
41	0,15	SUPLENTO OLIGOMÉRICO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, UTILIZADOS EM DISTÚRBIOS DISABSORATIVOS SABOR BAUNILHA.	FRESENI US	ML	120.000	18.000

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$71.561,00 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS)

6- COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Costa Camargo

Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
8	62,90	DIETA ENTERAL, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICAS PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS DE DECÚBITO E SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DE CICATRIZAÇÃO, HIPERPROTÉICA, COM DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 1,0 E 1,3 KCAL, SUPLEMENTADA COM ARGININA, VITAMINAS E MINERAIS. SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM DE 1 LITRO	ABBOTT	LT	640	40.256,00
10	63,98	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA. SUPLEMENTADA COM NUTRIENTES IMUNOMODULADORES, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. SISTEMA FECHADO. 1 LITRO	ABBOTT	LT	700	44.786,00
12	27,06	DIETA ENTERAL FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, ATÉ 17% DO VET DE PROTEÍNA, ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E FIBRAS. SISTEMA FECHADO 1 LITRO	ABBOTT	LT	820	22.189,20
15	0,03	SUPLENTO PARA USO ORAL E ENTERAL POLIMÉRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO. HIPERCALÓRICO. NORMOPROTÉICO, ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM INDIVIDUAL SABORES DIVERSOS	ABBOTT	ML	414.000	12.420,00
22	0,04	SUPLENTO ORAL LÍQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO, ACRESCIDO DE FIBRAS E ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU COM HIPERGLICEMIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. SABORES MORANGO OU BAUNILHA	ABBOTT	ML	516.000	20.640,00
33	0,11	SUPLENTO ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO, ACRESCENTADO DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, INDICADO PARA PACIENTES DIABÉTICOS E/OU COM HIPERGLICEMIA	ABBOTT	GRA MA	199.200	21.912,00
51	0,07	SUPLENTO ORAL EM PÓ NORMOPROTÉICO RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. CONTENDO 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE E ISOLADO DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEO VEGETAIS, CASEINATOS DE SÓDIO, SACAROSE, FOS / INULINA	ABBOTT	GRA MA	96.000	6.720,00

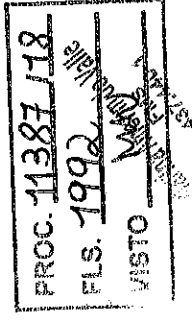
[Signature]

[Signature]

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$168.923,20 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)

7- BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

João Regina Lima



Item	VALOR UNIT.	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
1	0,07	DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SUA FRAÇÃO PROTEICA BASEADA NA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA MAIS CASEINATO, ISENTA DE SACAROSE E CONTENDO TCM, VITAMINAS E SAIS MINERAIS.	DANONE	GRAMA	87.200	6.104,00
6	35,20	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS, NORMOCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FIBRAS, ALTO TEOR DE AG MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS. SISTEMA FECHADO 1 LITRO	DANONE	LT	360	12.672,00
9	0,12	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECÍFICO PARA ÚLCERAS DE DECÚBITO, USO ORAL OU ENTERAL, HIPERPRÓTEICO. ACRESCIDO DE ARGININA, ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES IMPORTANTES PARA CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VIT. C, A, E). EMBALAGEM INDIVIDUAL BAUNILHA OU MORANGO.	DANONE	ML	816.000	97.920,00
16	0,24	SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADO A PACIENTES ONCOLÓGICOS, HIPERCALÓRICO, HIPERPRÓTEICO, ENRIQUECIDO COM EPA, ACRESCIDO DE MIX DE FIBRAS E DE CAROTENÓIDES. APRESENTAÇÃO EM VOLUME REDUZIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL SABORES DIVERSOS	DANONE	ML	285.000	68.400,00
23	35,00	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPRÓTEICA, ACRESCIDO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM PACK DE 500 ML	DANONE	UNID	660	23100,00
29	0,70	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS DE AÇÃO PREBIÓTICA EM PÓ	DANONE	GRAMA	68.400	47.880,00
31	0,15	SUPLEMENTO ORAL HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICO, CONTENDO MICRONUTRIENTES. APRESENTAÇÃO EM VOLUME REDUZIDO (125 ML). EMBALAGEM INDIVIDUAL SABORES DIVERSOS	DANONE	ML	162.000	24300,00
32	0,18	SUPLEMENTO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPRÓTEICO, CONTENDO MICRONUTRIENTES. APRESENTAÇÃO EM VOLUME REDUZIDO (125 ML). EMBALAGEM INDIVIDUAL SABORES DIVERSOS.	DANONE	ML	342.000	61.560,00
43	24,00	FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, CARBOIDRATO SENDO 100% MALTODEXTRINA PARA O 2º SEMESTRE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 400 G	DANONE	LT	900	21.600,00
46	140,00	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, HIPOALERGÊNICA ELEMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, F. GLUTEN, À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES E 100% DE ÓLEOS VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 400 G	NEOCAT E	LT	2.500	350.000,00

João Regina Lima

PROC. 11387/18

FLS. 1993

VISTO MAR 20 2019

47	51,14	FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO LEITE, CONTENDO 60% DE MALTODEXTRINA E 40% LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 400 G	DANONE	LT	1800	95.052,00	
48	249,95	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, DESTINADA A LACTENTES A PARTIR DE 1 ANO IDADE, HIPOALERGÊNICA ELEMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLUTEN, À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES E 100% DE ÓLEOS VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 400 G	NEO ADVANC E	LT	1500	374.925,00	
50	0,27	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES, (0 A 18 MESES) HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS QUE AS FÓRMULAS INFANTIS DE ROTINA, ALÉM DE SER SUPLEMENTADA COM LCPUFAS (ARA EDHA), PREBIÓTICOS (GOS/FO) E NUCLEOTÍDEOS.	DANONE	GRA MA	96000	25920,00	

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$1.206.433,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS)

VALOR TOTAL DA ATA DO PREGÃO 14/2019 : R\$2.796.055,80 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

MARIA CELIA VASCONCELLOS
Presidente da FMS
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PREGÃO 14/2019 – PROC 200/11387/2018
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 14/2019, que visa a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ALERGIA ALIMENTAR E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ALERGIA ALIMENTAR E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS**, adjudicando a(s) empresa(s): 1) **COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34**, pelo valor total de **RS168.923,20 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)**, 2) **NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.925.587/0001-02**, pelo valor total de **RS1.011.859,40 (UM MILHÃO, ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, 3) **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.409.711/0001-01**, pelo valor total de **RS171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS)**, 4) **REAL NUTRIÇÃO COM. E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 18.716.271/0001-03**, pelo valor total de **RS125.136,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)**, 5) **NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI, CNPJ nº 11.355.420.0001/07**, pelo valor total de **RS71.561,00 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS)**, 6) **BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.142.575/0001-65**, pelo valor total de **RS1.206.433,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS)**, 7) **ESPECIFARMA COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ nº 00.085.822/0001-12**, pelo valor total de **RS41.143,20 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)**, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/11387/2018.**

EXTRATO DE ATA Nº 14/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2019, Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ALERGIA ALIMENTAR E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS**. Processo nº 200/11387/2018, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 014/2019, Total de Fornecedoros Registrados: 07 (SETE). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de **RS2.796.055,80 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br


Portaria FMS/FGA nº 156 /2019

A presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/11387/2018, do Pregão SRP 14/2019, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ALERGIA ALIMENTAR E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS**. Processo nº 200/11387/2018, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
Art. 2º - Nome do Gestor: Elizabeth de Amorim Pereira, Cargo: Coordenadora de Farmácia, Matrícula: 241.897-1. (titular).

Art. 3º - Gestor Substituto: Maria Teresa do Amaral Hauaji -- Cargo: Enfermeira – Matrícula 432.838-1, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se.


MARIA CELIA VASCONCELLOS
Presidente da FMS
Secretária Municipal de Saúde